



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO Nº 041/2024

“Dispõe suspensão das aulas das escolas municipais da rede pública e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os alertas emitidos pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 29/04/2024 em seu site oficial, diante do evento climático de chuvas intensas e ventos fortes ocorrido na madrugada desta terça-feira dia 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes chuvas intensas, ventos fortes, descargas elétricas, risco de granizo e alagamentos, que tem tendência de aumento, prejudicando o transporte de alunos e de professores que residem fora do município;

CONSIDERANDO O Informativo nº 15/2024 do INMET - Instituto Nacional de Meteorologia para a Região SUL, no decorrer da semana, um sistema frontal sobre o oceano ainda irá provocar chuvas intensas sobre o Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Desta forma, o INMET reforça a importância do acompanhamento diário das atualizações de previsão do tempo e emissão dos avisos meteorológicos especiais pelo portal <https://alertas2.inmet.gov.br/>;

DECRETA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades escolares e de ensino, em estabelecimentos públicos municipais em todo o território do Município de São Vicente do Sul / RS, nos turnos da manhã, tarde e noite do dia 02 de maio de 2024 e dia 03 de maio de 2024.

Parágrafo único. Durante a suspensão das aulas nos períodos citados no caput deste artigo, suspende-se também os serviços complementares, como por exemplo, transporte escolar.

Art. 2º As aulas da rede municipal de ensino serão posteriormente recuperadas, de acordo com o planejamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação — SMED.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

Clánilton Silva Salvador
Secretário de administração

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 02/05/2024. Livro 44.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal